PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.046, DE 25 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre denominaçãoe de praça da cidade.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Cel. Manoel de Almeida a nova praça que limita ao norte com a rua Antonio Ortiga, ao sul com a avenida Montes Claros, a Leste com a rua Hermita Mendonça e a oeste com a rua Lourenço de Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 25 de maio de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº 15
do livro LEIS
Nº 38
Em 28 / maio / 1988
ASS. DO ENCARREGADO